



**COOPERATIVA COOPER-SEKURIT**

# **REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 2ª EDIÇÃO 50 ANOS COOPER-SEKURIT**

## **1. DA CAMPANHA**

A Cooper-Sekurit - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Saint-Gobain Vidro Plano, em comemoração aos seus 50 (cinquenta) anos de fundação, promove a campanha #EuSouDaCoop! 2ª Edição, com o objetivo de incentivar a adesão de novos cooperados e reconhecer a participação de seus cooperados e colaboradores da empresa mantenedora, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

## **2. DA VIGÊNCIA**

A campanha será realizada no período de 28/09/2026 a 30/11/2026. O sorteio será realizado em 04/12/2026, por meio da plataforma Sorteador.com, e o resultado será divulgado em 07/12/2026, por meio dos canais oficiais de comunicação da Cooper-Sekurit, incluindo, mas não se limitando ao site institucional, e-mail marketing e redes sociais.

Esta segunda edição é independente da edição anterior. As inscrições, indicações e participações da edição anterior não serão transferidas ou reaproveitadas. Os participantes, inclusive os ganhadores da edição anterior, poderão participar novamente, desde que realizem novas participações válidas e atendam às condições deste Regulamento.

## **3. DOS PARTICIPANTES**

### **Poderão participar da campanha:**

- a) Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em conta capital, conforme determina o estatuto social da Cooper-Sekurit;
- b) Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da Cooper-Sekurit;
- c) Cooperados recém-admitidos no quadro social, na vigência da campanha, também poderão participar, desde que tenha sido efetivada a associação com a assinatura na Proposta de Admissão;
- d) Membros da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Secretário), Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa, não poderão participar da campanha.
- e) Cooperados em situação ativa, que possuam parcelas em atraso, poderão participar da campanha;
- f) Cooperados que solicitarem demissão espontânea da Cooper-Sekurit, na vigência da campanha, não concorrerão à premiação.

### **Não poderão participar:**

- a) cooperados ou colaboradores que não atendam aos requisitos previstos neste Regulamento;
- b) participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- c) participantes que descumprirem qualquer disposição deste Regulamento.

---

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

#### **Contatos:**

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874  
Ouvidoria: 0800 800 5656

[cooper-sekurit@coopersekurit.com.br](mailto:cooper-sekurit@coopersekurit.com.br)

[cooper-sekurit.com.br](https://cooper-sekurit.com.br)



REGULAMENTO

COOPERATIVA COOPER-SEKURIT

# REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 2ª EDIÇÃO 50 ANOS COOPER-SEKURIT

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Cooper-Sekurit ([www.coopersekurit.com.br](http://www.coopersekurit.com.br)) durante o período de vigência da campanha. No formulário, o participante deverá informar corretamente todos os dados solicitados.

O prazo final para o registro das indicações e a efetivação das adesões é 30/11/2026. Mesmo que a indicação seja realizada no último dia da campanha, a adesão do colaborador indicado deverá ser efetivada até essa mesma data. O simples preenchimento do formulário ou registro da indicação não garante participação no sorteio. Adesões efetivadas após 30/11/2026 não serão consideradas válidas para esta edição, ainda que a indicação tenha sido registrada dentro do prazo. Permanecem aplicáveis todos os demais requisitos de participação previstos neste Regulamento.

### a) Caso seja cooperado:

Deverá informar: Nome completo; Matrícula; e Nome e Telefone do colaborador indicado para associação à Cooper-Sekurit. A indicação somente será considerada válida quando o colaborador indicado efetivar sua adesão à cooperativa durante o período de vigência da campanha, observadas todas as regras de associação da Cooper-Sekurit.

Cada indicação corresponderá a uma participação distinta no sorteio, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

### b) Caso ainda não seja cooperado:

Deverá informar: Nome completo; Matrícula; e Telefone; Além disso, deverá efetivar sua adesão à Cooper-Sekurit durante o período da campanha, atendendo às exigências estatutárias e cadastrais da cooperativa.

Em ambas as modalidades de participação, o participante deverá responder à seguinte pergunta:

**“Se você pudesse realizar uma conquista ao lado da Cooper-Sekurit, qual seria?”**

A resposta possui caráter exclusivamente institucional e não será utilizada como critério de classificação, desempate ou seleção dos contemplados.

## 5. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

Cada participação válida dará direito a 01 (uma) participação no sorteio, vinculada ao nome do participante.

Serão consideradas participações válidas:

- I - cada indicação realizada por cooperado, desde que o colaborador indicado efetive sua adesão à Cooper-Sekurit durante o período de vigência da campanha;

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

### Contatos:

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874  
Ouvidoria: 0800 800 5656

[cooper-sekurit@coopersekurit.com.br](mailto:cooper-sekurit@coopersekurit.com.br)

[cooper-sekurit.com.br](http://cooper-sekurit.com.br)



**COOPERATIVA COOPER-SEKURIT**

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 2ª EDIÇÃO 50 ANOS COOPER-SEKURIT**

- II - a adesão realizada por colaborador que se associe à Cooper-Sekurit durante o período da campanha.

Cada indicação válida corresponderá a uma participação individual no sorteio. Assim, o cooperado poderá acumular participações de acordo com a quantidade de indicações que resultarem em novas adesões efetivadas durante a vigência da campanha. Ou seja, a efetivação da adesão de um colaborador indicado gerará uma participação para o cooperado responsável pela indicação e uma participação para o novo cooperado, desde que ambos atendam às condições previstas neste Regulamento.

O colaborador que realizar sua adesão à Cooper-Sekurit durante o período da campanha fará jus a 01 (uma) participação, independentemente de ter sido indicado por cooperado ou de realizar mais de um cadastro.

### **Importante:**

- I - Caso sejam identificadas inscrições duplicadas referentes à mesma indicação ou ao mesmo processo de adesão, será considerada válida apenas uma participação correspondente àquela adesão.
- II - Não haverá limite máximo de indicações durante o período da campanha, desde que cada indicação resulte na efetiva associação de um novo cooperado e atenda às condições estabelecidas neste Regulamento.

### **6. DOS PRÊMIOS**

Ao término da campanha serão sorteados:

- **05 (cinco) vouchers no valor individual de R\$ 100,00 (Cem reais);**

Serão contemplados 05 (cinco) participantes distintos, com 01 (um) voucher cada. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez nesta segunda edição da campanha. No momento em que um participante for sorteado, seu nome será excluído do sorteio subsequente.

### **7. DO SORTEIO**

O sorteio será realizado em 04/12/2026, por meio da plataforma Sorteador.com, utilizando a relação de participações válidas registradas durante a campanha, sendo que cada participação corresponderá a uma indicação válida ou a uma adesão elegível, conforme previsto neste Regulamento. Caso seja identificada qualquer irregularidade após o sorteio, incluindo informações incorretas, descumprimento das regras de participação ou impossibilidade de comprovação dos requisitos previstos neste Regulamento, o participante será desclassificado, sendo realizado novo sorteio para definição de outro contemplado. A decisão da Comissão Organizadora da campanha será soberana quanto à validação das participações.

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

#### **Contatos:**

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874  
Ouvidoria: 0800 800 5656

[cooper-sekurit@coopersekurit.com.br](mailto:cooper-sekurit@coopersekurit.com.br)

[cooper-sekurit.com.br](https://cooper-sekurit.com.br)



## COOPERATIVA COOPER-SEKURIT

# REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 2ª EDIÇÃO 50 ANOS COOPER-SEKURIT

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Os nomes dos contemplados serão divulgados no dia 07/12/2026, por meio dos canais oficiais da Cooper-Sekurit. Os contemplados também poderão ser contatados pelos meios de comunicação informados no momento da inscrição.

## 9. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A Cooper-Sekurit entrará em contato com os contemplados para definição da forma, data e local de entrega dos respectivos prêmios. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua conversão em dinheiro, substituição por outro produto ou até mesmo a transferência para terceiros. Caso o contemplado não possa comprovar sua elegibilidade ou deixe de atender às condições estabelecidas neste Regulamento, perderá o direito à premiação.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao participar da campanha, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização de seu nome, imagem, voz e demais registros captados durante a campanha pela Cooper-Sekurit, para fins institucionais, promocionais e de divulgação da campanha, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração ou indenização.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados durante a campanha serão utilizados exclusivamente para fins de operacionalização, administração, divulgação dos resultados e entrega da premiação, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A Cooper-Sekurit compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais dos participantes, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e confidencialidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Cooper-Sekurit poderá desclassificar, a qualquer tempo, participantes que pratiquem atos de fraude, forneçam informações falsas ou violem quaisquer disposições deste Regulamento. Eventuais situações não previstas serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da campanha, observada a legislação aplicável. A participação na campanha caracteriza a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

**Este Regulamento entra em vigor na data de início da campanha, permanecendo válido até o encerramento de todas as etapas relacionadas à promoção e entrega das premiações.**

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

**Contatos:**

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874

Ouvidoria: 0800 800 5656

[cooper-sekurit@coopersekurit.com.br](mailto:cooper-sekurit@coopersekurit.com.br)

[cooper-sekurit.com.br](https://cooper-sekurit.com.br)